

## EDITAL Nº 01/2018/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFV

### SELEÇÃO DE BOLSISTA RESIDENTE (Residência Pedagógica-UFV)

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de bolsistas Residentes (R) para atuar no Programa de Residência Pedagógica pela UFV.

#### 1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

A Residência Pedagógica é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### 2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Programa é regido pela Portaria nº 45, da Capes, de 12 de março 2018, disponível em:  
<[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/16032018\\_Portaria\\_45\\_Regulamento\\_PIBID\\_e\\_Residencia\\_Pedagogica\\_SITE.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/16032018_Portaria_45_Regulamento_PIBID_e_Residencia_Pedagogica_SITE.pdf)>

#### 3. DAS BOLSAS E NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Cada **Núcleo** de Residência Pedagógica - UFV será constituído por 24 vagas para bolsistas e 6 vagas para voluntários (não bolsistas). O valor mensal da bolsa do Residente é de R\$400,00 por 18 meses consecutivos. Para cada Núcleo de Residência Pedagógica, poderão se inscrever os licenciandos dos cursos a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Cursos de licenciatura de origem</b>	<b>Núcleo de Residência</b>
Viçosa	Letras-Português/literatura	Língua Portuguesa
Viçosa	Educação Física	Educação Física 1
Florestal		Educação Física 2
Viçosa	Dança Educação Infantil	Arte/Pedagogia 1
Viçosa	Pedagogia	Arte/Pedagogia 2 e 3
Florestal	Física Matemática Química Biologia	Física/Matemática/Química/Biologia 1
Viçosa	Física Matemática Química Biologia	Física/Matemática/Química/Biologia 2

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

##### 4.1 Documentos necessários para inscrição:

- a. Ficha de Inscrição de Bolsista Residente (ANEXO I), constando neste edital.
- b. Histórico Escolar, com o coeficiente de rendimento acadêmico.
- c. Carta de Motivação (ANEXO II),

##### 4.2 Período: de **13 a 19 de junho de 2018**.

##### 4.3 Os documentos devem ser entregues, até às **17h do dia 19 de junho de 2018**, para os seguintes endereços, segundo o núcleo ao qual o candidato se adequa:

<b>Campus</b>	<b>Núcleo de Residência</b>	<b>Local</b>
Viçosa	Educação Física 1	Coordenação curso Ed. Física Rafaela, horário 7h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 2ª à 6ª feiras; 4ª feira só a tarde – tel.: 3899-4389
Florestal	Educação Física 2	Bruno Thiago de Avila Silva, horário das 7h00 as 11h00 e das 13 as 16h00. Telefone: 3536-3361
Viçosa	Arte/Pedagogia 1 (Dança e Educação Infantil)	Secretaria do LDH, aos cuidados de Cintia Maria de Souza Magaton, no horário de 8h-11h30 e de 14h às 17h. Tel: 3899-2431
Viçosa	Arte/Pedagogia 2 e 3	Coordenação de Pedagogia – Luciana Mafia – 8 às 11h30 – 14 as 17h30 Tel: 3899-1377
Florestal	Física/Matemática/Química/Biologia 1	Laboratório de Física, com Celi, 7hs às 16hs.Tel. (31)3536-3383. Sala prof. Douglas Mendonça, <b>dias 14/15/19, das 18hs às 20hs.</b> (31)3536-3395
Viçosa	Física/Matemática/Química/Biologia 2	Secretaria Departamento de Química - Lucas Coelho da Silva, horário 8h-12h e 14h-17h Tel.: 3899-2370.

Viçosa	Língua Portuguesa 1	Secretaria do Departamento de Letras com Eliana – horário das 14 às 18hs. Tel.:3899-2411.
--------	---------------------	---

4.4 Informações: coordenação das Licenciaturas - UFV – Pró Reitoria de Ensino das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30. Telefone: (31) 3899-1426. *E-mail:* [valeska.almeida@ufv.br](mailto:valeska.almeida@ufv.br)

#### 5. DOS REQUISITOS DO BOLSISTA RESIDENTE:

São **requisitos mínimos** para o recebimento da bolsa de residente:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFV referente ao núcleo de residência, conforme definido no item 3 deste Edital;
- b. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFV;
- c. Ter cursado o mínimo de 50% da carga horária do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- d. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação às atividades da Residência Pedagógica;
- e. Posteriormente, firmar termo de compromisso.

#### 6. DOS DEVERES DO BOLSISTA RESIDENTE:

- a) elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- b) cumprir a carga horária mínima 440 horas (18 meses) de residência nos termos da Portaria 38/2018;
- c) desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- d) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- f) comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.

Parágrafo único. No Programa de Residência Pedagógica, a não conclusão do Plano de atividades pelo bolsista na modalidade de residente acarreta a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria de Formação de Professores da Capes, em despacho fundamentado.

Demais informações disponíveis na Portaria Gab Nº 45, de 12 de março de 2018 - Dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica, disponível em: <  
[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/16032018\\_Portaria\\_45\\_Regulamento\\_PIBID\\_e\\_Residencia\\_Pedagogica\\_SITE.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/16032018_Portaria_45_Regulamento_PIBID_e_Residencia_Pedagogica_SITE.pdf)>

#### 7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A bolsa de residente, a que se refere o presente Edital, tem prazo de **18 meses, a partir de 1º de agosto de 2018.**

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 8.1 A seleção será realizada pela coordenação do núcleo de residência, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional e da PRE.
- 8.2 A seleção consistirá na análise do Histórico Escolar (100 pontos) e da avaliação da Carta de Motivação (100 pontos). A nota final será obtida pela média aritmética das duas notas.
- 8.3 Licenciandos em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, atestada pelo Serviço de Bolsa da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PCD), terão acréscimo de 20% na nota final deste processo de seleção.
- 8.4 Em caso de empate terão prioridade:
  - a. Licenciandos com melhor Coeficiente de Rendimento no curso;
  - b. Licenciandos com menor número de abandono em disciplinas;
  - c. Licenciandos com menor número de reprovação no Histórico Escolar.
- 8.5 O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página da Pró-Reitoria de Ensino da UFV, < <http://www.pre.ufv.br/>>, até o dia 1º de julho de 2018.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os recursos, protocolizados até **às 17h do dia 2 de julho de 2018**, serão acolhidos pelo mesmo canal da inscrição e serão analisados pela Comissão de seleção.
- 9.2 O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página da Pró Reitoria de Ensino da UFV, < <http://www.pre.ufv.br/>>, até o dia **4 de julho de 2018**.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Fase</b>	<b>Datas</b>
Inscrição dos candidatos	<b>13 a 19/06/2018</b>
Seleção dos candidatos	<b>20 a 29/06/2018</b>
Resultado preliminar	<b>01/07/2018</b>
Protocolo de recursos	<b>02/07/2018</b>
Resultado final	<b>03/07/2018</b>
Início das atividades	<b>A partir de 01/08/2018</b>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas da Residência Pedagógica, os aprovados deverão apresentar, ao respectivo Docente Orientador, os seguintes documentos:
  - a. Cadastrar e atualizar currículo na Plataforma Freire, em <<http://freire2.capes.gov.br>>
  - b. Termo de Compromisso, disponível em <<http://www.pre.ufv.br/>>;
  - c. Cópia do documento de identidade;

- d. Comprovante de conta corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão do banco, cópia cabeçalho de um extrato bancário ou cópia do contrato de abertura de conta corrente);
  - e. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;
- 11.2. Eventuais vagas de bolsistas ocorridas no decorrer do período de vigência deste Edital deverão ser preenchidas prioritariamente pelos participantes voluntários selecionados.
- 11.3 O prazo de validade deste Edital será de dois anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado.
- 11.4. Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 12 de junho de 2018.

**Esther Giacomini Silva**

Coordenadora Institucional da Residência Pedagógica-UFV/2018

## **ANEXO I**

### **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA RESIDENTE**

**1. Nome:**

**2. Matrícula:**

**3. CPF:**

**4. Licenciando do curso:**

**5. Campus:**  Florestal       Viçosa

**6. Início no curso:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**7. Telefone(s):**

**8. E-mail(s):**

**9. Núcleo de Residência pretendido:**

**10. Cursei 50% ou mais da carga horária total do curso, ou estarei cursando a partir do 5º período, em 1º de agosto de 2018:**

Sim       Não

**11. Sou estudante em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica (segundo a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PCD):**

Sim       Não

**12. Tenho interesse de participação da Residência Pedagógica-UFV como voluntário, caso não me classifique para a obtenção da bolsa:**

Sim       Não

**ANEXO II**  
**CARTA DE MOTIVAÇÃO**

No espaço a seguir, escreva sua Carta de Motivação para participar da Residência Pedagógica-UFV 2018, como Bolsista Residente. Considere, ao menos, escrever: sua apresentação; seu interesse pela licenciatura; motivos pelos quais a Residência Pedagógica poderá acrescentar à sua formação; suas qualificações para participar da Residência Pedagógica; outros elementos que julgar serem importantes. Sugere-se não exceder o limite de uma página.

**Nome do candidato:**

Viçosa, \_\_ de junho de 2018.